REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 223/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) enfrentamos hoje a maior pandemia da história recente;

b) as repercussões causadas pelo novo Coronavírus ultrapassam os impactos epidemiológicos, produzindo, também, impactos sociais, econômicos, políticos e culturais em escala global;

c) a estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com os impactos à economia, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e o temor pelo risco de adoecimento, morte e escassez;

d) é importante manterem-se abertos estabelecimentos que prestam serviços essenciais, tais como: supermercados, hospitais, postos de gasolina, farmácias, etc;

e) os trabalhadores que exercem atividades nesses estabelecimentos mantiveram-se no pleno exercício de suas profissões, durante todo o período da Pandemia, para evitar que a população fosse privada de produtos e serviços essenciais à sua própria sobrevivência;

f) são relevantes esses serviços prestados, bem como é alto o nível de exposição a que se submetem esses trabalhadores diariamente;

g) é relevante o numerário de trabalhadores desses segmentos contaminados e outros que tristemente vieram a óbito;

h) a vacinação em massa se constitui arma comprovadamente eficaz no combate epidemiológico;

i) a quantidade de doses disponíveis é limitada e insuficiente para vacinar toda população brasileira em caráter imediato;

j) é importante estabelecer a ordenação da vacinação escalonada em grupos prioritários, priorizando especialmente aqueles que estão mais expostos aos riscos e prestam serviços mais relevantes ao bem comum;

k) assim como os profissionais de saúde, os trabalhadores de supermercados, frentistas e atendentes farmacêuticos mantiveram-se expostos exercendo atividades indispensáveis à população, dada a sua essencialidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

aos Excelentíssimos Senhor Presidente da República Federativa do Brasil e Senhor Ministro da Saúde, nos termos do art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a inclusão, no grupo prioritário do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, de trabalhadores de supermercados, incluindo promotores de vendas e repositores, frentistas de postos de gasolina e trabalhadores de farmácia, dada a essencialidade dos serviços prestados por esses profissionais, bem como a inegável exposição viral à qual estão submetidos diariamente desde o início da pandemia do novo Coronavírus.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade